

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09/03/2023

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011CORREG. GERAL/ 2023.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 10 de março de 2023, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 012/2020, Processo Corregedoria Geral nº 0188, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância nº 012/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de março de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 06/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, e, de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA, inscrita no CNPJ n. 04.845.150/0001-57. **FUNDAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I e 26, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 24/2022, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n. 01/2022 da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, bem como nos demais documentos acostados no GESPRO N. 845804/2022. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a contratação da FUNDAÇÃO UNISELVA, com a finalidade de elaboração do "PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VÁRZEA GRANDE - MT". **VALOR:** O valor estimado global desta contratação será no valor de R\$ 255.517,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO. **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados da data publicação, vedada sua prorrogação. **FISCAL DO CONTRATO:** A Secretaria do Município de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo de Várzea Grande - MT que designa neste ato como fiscal de contrato, a servidora LUCIANE SILVA DE MORAES, inscrita no CPF n. 59412402104, e fiscal suplente a servidora POLLYANA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 014.098.601-40.

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2023

CHARLES CAETANO ROSA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA

Contratada

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 223/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.270.164/0001-43. **FUNDAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal, justificativa da Secretaria Gestora, na Cláusula Décima Segunda – Rescisão Contratual do Termo de Contrato n. 223/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 865245/2023. **OBJETO:** Considerando a justificativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de desinteresse na continuidade de execução da contratação, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a aquisição de ambulância tipo a e b, para compor a frota da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande. **DA RESCISÃO:** Por força do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por rescindida a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 223/2022, de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 223/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.270.164/0001-43. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal, justificativa da Secretaria Gestora, na Cláusula Décima Segunda – Rescisão Contratual do Termo de Contrato n. 223/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 865245/2023. **OBJETO:** Considerando a justificativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de desinteresse na continuidade de execução da contratação, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a aquisição de ambulância tipo a e b, para compor a frota da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande. **DA RESCISÃO:** Por força do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por rescindida a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 223/2022, de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde